



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.638, de 04 de outubro de 2019.

“Institui no Município de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, a “Semana Municipal de Conscientização do Austimso” e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído, no Município de Mantenópolis, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado anualmente a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o “Dia Mundial de Conscientização do Autismo”, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 2º. A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, peças de teatro, palestras, cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras atividades similares.

Artigo 3º. Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, dentre outros.

Artigo 4º. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 04 de outubro de 2019.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1370, de 15 de outubro de 2019, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.